



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1387 DE 30 DE AGOSTO DE 1994

(Referente ao Autógrafo N° 61/94, de autoria do Vereador Agamenon Batista de Oliveira)

Dá denominação de "**VEREADOR JOSÉ ALVES BARRETO**" a estrada Municipal de acesso ao Bairro e Praia da Fortaleza.


**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**F A Ç O S A B E R** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "**VEREADOR JOSÉ ALVES BARRETO**" a estrada Municipal de acesso ao Bairro e a Praia da Fortaleza, identificada pela sigla UBT-175.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 30 de agosto de 1994.

  
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 30 de agosto de 1994.